

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

FEVEREIRO - 2025

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ACIVAL LOPES DOS SANTOS	SMS	8.965
2	ADEMAR GOMES DE MAGALHAES FILHO	SMS	8.964
3	AMELIA AMAZONAS CARNEIRO DE FREITAS	SEMGE	8.965
4	AMINE COSTA LIMOEIRO LIMA *	SMED	8.964
5	BÁRBARA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA *	SMED	8.964
6	CARLA DANIELA SILVA DE JESUS	SMED	8.964
7	CARMELITA SOUZA DE SANTANA	SMED	8.965
8	CATIA MEIRE SANTOS MOTA *	SMED	8.964
9	CELIA VILMA DA COSTA SENA *	SMED	8.964
10	CLENILCE DOS SANTOS MELO	SMED	8.965
11	CRISTIANE MARIA RODRIGUES NUNES CORREIA	SMED	8.964
12	DILMA TRINDADE REIS	SMED	8.964
13	DULCE MARY DE CARVALHO COSTA E LIMA	SMS	8.964
14	EDMEA GONCALVES DE ARAUJO	SMED	8.964
15	ELIANA LUCIA SANTOS COELHO	SMS	8.964
16	ELIENE CERQUEIRA DE MELO *	SEMPRE	8.964
17	ELNA RODRIGUES AMORIM	SMED	8.965
18	EPIMACO MARCOS NERY GONCALVES *	SMED	8.964
19	GERSON PAULO DE BRITO *	TRANSALVADOR	8.965
20	GESIANE SOARES DOS SANTOS *	SMED	8.964
21	GLADYS OLIVEIRA DO BOMFIM *	SMED	8.965
22	HELIANA GOMES DOS SANTOS	SEMGE	8.965

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
23	IRACEMA SILVA LINS *	SMED	8.965
24	IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS *	SMED	8.964
25	IVONEA MORAIS *	SMED	8.964
26	JAQUELINE HERMOGENES BASTOS *	SMED	8.964
27	JOAO CARLOS CUNHA CAVALCANTI *	PGMS	8.965
28	JUREMA RIBEIRO DO BONFIM *	SMED	8.965
29	LUCIA BATISTA LIMA	SMED	8.965
30	LUCIANA GUIMARAES ALVES *	SMED	8.965
31	LUCIDALVA MARIA DE JESUS ROSARIO *	SMED	8.964
32	LUCIENE GARCIA MANGIERI *	SMED	8.964
33	LUCINDA SANTOS DE SANTANA	SMS	8.964
34	MARCO ANTONIO DA ROCHA *	FMLF	8.964
35	MARIA DE FATIMA ALMEIDA JESUS SANTOS *	SMED	8.964
36	MARIA DENISE MOURA DE ALMEIDA	SMED	8.965
37	MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES	SUCOP	8.965
38	MARIA LUCIA SANTOS LEITE	SMS	8.964
39	MARIA MARCIA BISPO DOS SANTOS	SMED	8.965
40	MARISE MOREDA GARRIDO *	SMED	8.965
41	NILSON DE SOUZA	TRANSALVADOR	8.964
42	RAISSA FRAGA DE ALMEIDA	SMS	8.964
43	REJANE DA LUZ SANTOS *	SMED	8.964
44	RITA DE FATIMA SOARES EDINGTON	TRANSALVADOR	8.965

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
45	RITA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA *	SMED	8.964
46	ROBSON NASCIMENTO	SMED	8.965
47	ROSEMARY SUZART SANTOS DE JESUS	SMED	8.964
48	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA *	SEGOV	8.965
49	SUELI RIBEIRO NASCIMENTO *	SMED	8.964
50	SUELY FILGUEIRAS ROTONDANO DA SILVA *	SMED	8.964
51	VALDOMIRO ARAUJO DA SILVA	TRANSALVADOR	8.965
52	VALMIR JOSE SANTANA	TRANSALVADOR	8.965
53	ZELIA MUNIZ RODRIGUES LIMA *	SMED	8.965

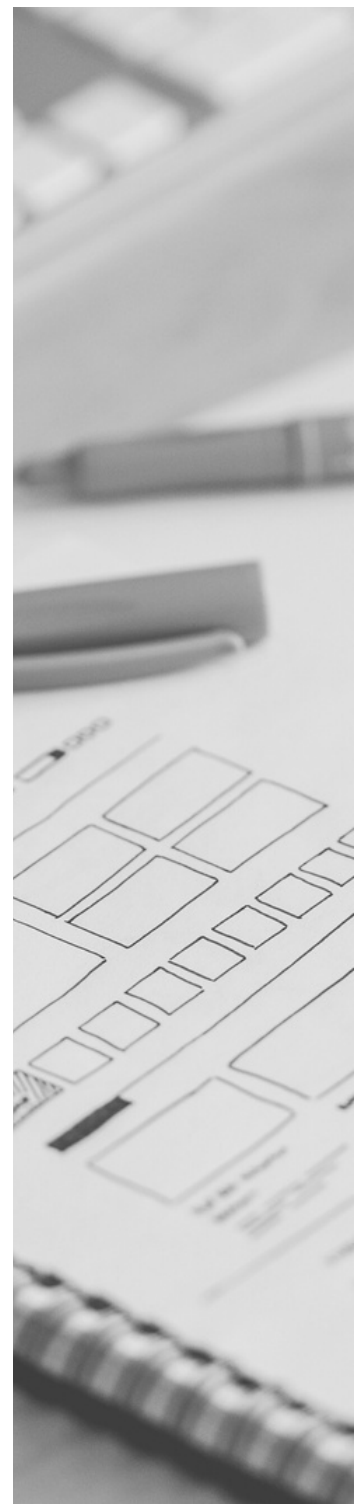
(*) SERVIDORES QUE ESTAVAM AGUARDANDO APOSENTADORIA EM CASA - TOTALIZANDO 27

APOSENTADORIAS - POR ÓRGÃO

PUBLICAÇÕES JAN-FEV/2025

SMED	38
SMS	9
TRANSALVADOR	6
SEMGE	3
SUCOP	2
FMLF	2
PGMS	2
SEMOP	2
SEMAN	2
SEMPRE	1
SEFAZ	1
SEGOV	1
CMS	1
SEINFRA	0
SECIS	0
SECULT	0
SEDUR	0
GCM	0
CASA CIVIL	0

TOTAL: 70 APOSENTADORIAS (JAN-FEV/2025)



ANEXO I - DOM Nº 8.964

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 30
FIXAÇÃO: 30
CONCESSÃO PENSÃO: 4

CASA CIVIL - CC

PORTARIA 06/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

RESOLVE:

Designar **JEFERSON BASTOS DA SILVA**, matrícula 3187705, Oficial de Gabinete, Grau 50 da Sub Chefia de Gabinete da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55 do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 3139532, por motivo de Férias, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 31 de janeiro de 2025.
LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA 07/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

RESOLVE:

Designar **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula 3117666, Gerente de Projetos Estratégicos I, Grau 55 da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 57 da Gerencia de Licitações e Contratos da Unidade de Gestão do Projeto Salvador Social da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 3168624, por motivo de Férias, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 31 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA 08/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

RESOLVE:

Designar **VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**, matrícula 3117397, Coordenador II, Grau 55 da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58 da Sub Chefia de Gabinete da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **RENATA GUIMARÃES CAMELIER**, matrícula nº 3117863, por motivo de Férias, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 31 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção da Taxa de Licença de Localização-TLL, instituição de assistência social sem fins lucrativos amparada pela imunidade tributária. Fundamentação legal: art. 138, VI, da Lei 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 123142/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 008.240.001-11)
Vigência da isenção da TLL a partir do exercício de 2023

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS, instituição de assistência social sem fins lucrativos. Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, §4º, da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional.

Processo eletrônico nº: 18591/2024 - SIP nº 903212/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA

(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 008.240.032-63)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF, instituição de assistência social sem fins lucrativos. Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, §4º, da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional e art. 143, VI, da Lei 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 249171/2024 (em apenso o processo nº 249303) - SIP nº 932511/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 008.240.033-47)
Vigência da isenção da TFF a partir do exercício de 2025

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013

Processo nº: 922518/2023
Interessado: LAR LAGO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 472.493-3, 475.797-1, 627.242-8, 472.486-0, 698.713-3 e 445.555-0)

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
PROCESSO N°	7306/2021
INSCRIÇÃO M. N°	207.848-1
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA N° 30.3918)
SOLICITAÇÃO	REQUER DILAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO E JUNTADA, EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO.

Salvador, 31 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 03/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 181 a 183 do Processo 8655/2015 - SMED, resolve conceder aposentadoria a IVONÉA MORAIS, matrícula nº 3040327, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 13/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 354 a 359 do Processo 2021.04.12705P, resolve conceder aposentadoria LUCIDALVA MARIA DE JESÚS ROSARIO, matrícula nº 3052972, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 14/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 175 a 182 do Processo 2022.04.13925P, resolve conceder aposentadoria a LUCIENE GARCIA MANGIERI, matrícula nº 3052905, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 15/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 205 a 210 do Processo 2021.04.13345P, resolve conceder aposentadoria a DILMA TRINTADE REIS, matrícula nº 3070651, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 19/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 178 a 181 do Processo 2024.04.16037P, resolve conceder aposentadoria a ELIANA LÚCIA SANTOS COELHO, matrícula nº 3076001, Fiscal de Controle Sanitário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 20/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 199 a 202 do Processo 2022.02.14163P, resolve conceder aposentadoria a EPÍMACO MARCOS NERY GONÇALVES, matrícula nº 3114226, Professor Municipal I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 22/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 326 a 331 do Processo 2023.04.15093P, resolve conceder aposentadoria a CATIA MEIRE SANTOS MOTA, matrícula nº 3040711, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 23/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 196 a 200 do Processo 2022.04.13790P, resolve conceder aposentadoria a CRISTIANE MARIA RODRIGUES NUNES CORREIA, matrícula nº 3068899, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 24/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 214 a 216 do Processo 2022.04.13775P, resolve conceder aposentadoria a EDMÉA GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula nº 3097522, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 25/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 271 a 276 do Processo 2023.04.14991P, resolve conceder aposentadoria RITA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 3062280, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 26/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 253 a 257 do Processo 2023.04.15298P, resolve conceder aposentadoria a GESIANE SOARES DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 3063017, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 27/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 160 a 165 do Processo 2023.04.14931P, resolve conceder aposentadoria SUELI RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 3057965, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 29/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 224 a 231 do Processo 32/2020 - FMLF, resolve conceder aposentadoria a MARCO ANTONIO DA ROCHA, matrícula nº 3065902, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, lotado na FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 32/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 280 a 287 do Processo 6807/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a BÁRBARA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3052883, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 33/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 119 a 123 do Processo 8351/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CÉLIA VILMA DA COSTA SENA, matrícula nº 3098268, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 34/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 123 a 126 do Processo 7403/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CARLA DANIELA SILVA DE JESUS, matrícula nº 3115594, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 36/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 148 a 153 do Processo 2022.04.14110P, resolve conceder aposentadoria a SUELY FILGUEIRAS ROTONDANO DA SILVA, matrícula nº 3068721, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 37/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 138 a 141 do Processo 2023.17.14823P, resolve conceder aposentadoria a AMINE COSTA LIMOEIRO LIMA, matrícula nº 3085120, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 41/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 197 do Processo 2024.17.16146P, resolve conceder aposentadoria a RAISSA FRAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 3055191, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 42/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 203 a 207 do Processo 2023.04.14831P, resolve conceder aposentadoria a IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 3092628, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 43/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 210 a 217 do Processo 2023.04.15066P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA JESUS SANTOS, matrícula nº 3072010, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 44/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 139 a 145 do Processo 2023.04.15369P, resolve conceder aposentadoria a NILSON DE SOUZA, matrícula nº 3067439, Agente de Trânsito, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 45/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 166 a 170 do Processo 2023.04.14573P, resolve conceder aposentadoria a ROSEMARY SUZART SANTOS DE JESUS, matrícula nº 3059521, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 48/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 188 a 193 do Processo 2021.03.13612P, resolve conceder aposentadoria a DULCE MARY DE CARVALHO COSTA E LIMA, matrícula nº 3060134, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 49/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 194 do Processo 2021.02.13287P, resolve conceder aposentadoria a MARIA LUCIA SANTOS LEITE, matrícula nº 3095599, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 51/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 851 a 858 do Processo 2024.04.15856P, resolve conceder aposentadoria a ADEMAR GOMES DE MAGALHÃES FILHO, matrícula nº 3038452, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Radiologia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 52/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 189 a 194 do Processo 2022.04.14200P, resolve conceder aposentadoria a REJANE DA LUZ SANTOS, matrícula nº 3068591, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 54/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 207 a 214 do Processo 2023.04.14622P, resolve conceder aposentadoria a JAQUELINE HERMOGENES BASTOS, matrícula nº 3061033, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 68/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 139 a 151 do Processo 17387/2018 - SMS, resolve conceder aposentadoria a LUCINDA SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 3042252, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 69/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 315 a 322 do Processo 141/2018 - SEMPS, resolve conceder aposentadoria a ELIENE CERQUEIRA DE MÉLO, matrícula nº 3060559, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 133/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 163327/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor ALEXRONEY SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3130042, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de janeiro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA Nº 138/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que nos termos do § 6º do art. 39 da Lei Complementar nº 02, de 18 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 36.883, de 02 de maio de 2023 fixou remuneração das funções temporárias de Técnico Superior, Técnico Superior em Economia, Técnico Superior em Ciências Contábeis, Técnico Superior em Estatística, Técnico Superior em Direito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

Considerando que a remuneração das funções temporárias constantes no Decreto Municipal nº 36.883, de 02 de maio de 2023, foi fixada com base no padrão remuneratório do cargo efetivo de Auditor Fazendário, adotado como paradigma.

Considerando que o padrão remuneratório das funções temporárias previstas no Decreto Municipal nº 36.883, de 02 de maio de 2023, é composto por: Vencimento, Gratificação por Avanço de Competência na referência A e Gratificação de Produção limitado ao percentual de até 35% (trinta e cinco por cento) do cargo adotado como paradigma.

RESOLVEM:

Art. 1º Fixar a Gratificação de Produção no valor de R\$ 3.444,60 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para as funções temporárias de Técnico Superior, Técnico Superior em Economia, Técnico Superior em Ciências Contábeis, Técnico Superior em Estatística e Técnico Superior em Direito, previstas no Edital nº 06/2023, considerando o disposto no § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 36.883, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e da Secretária Municipal da Fazenda, em 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
1768/2025	SMED	IVETE DE ARAÚJO PEREIRA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
43375/2022	SMS	LAURA CRISTINA DA SILVA FRANÇA
246073/2024	SMS	MICHEL NASCIMENTO SOUZA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
264947/2024	SMS	ALMIRO NASCIMENTO LUZ FILHO	321
167166/2024	SEMAN	CARLOS ANTONIO ALMEIDA SANTOS	1.844

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de janeiro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
CGM/SETRA 265195/2024	JUREMA DENILZE GOTTSCHALCK FERNANDES	3º

Salvador, 30 de janeiro de 2025

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 900611/2024
PROCESSO: 136827/2024
OBJETO: Registro de Preços de café.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 04/2025

CONTRATADO: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 15.651.058/0001-72

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MARIA CACILDA MELO DE OLIVEIRA
C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000569	CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G	PC	8,65

Salvador, 31 de janeiro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 900611/2024

PROCESSO: 136827/2024

OBJETO: Registro de Preços de café.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 05/2025

CONTRATADO: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 15.651.058/0001-72

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA



ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIA CACILDA MELO DE OLIVEIRA
C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000569	CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G	PC	8,65

Salvador, 31 de janeiro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 59/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8655/2015, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IVONÉA MORAIS**, Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3040327, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.735,05 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.623,93 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 487,18 - VP LC22 ART 06 (10%) R\$ 162,40 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 730,77 - ADC TEMPO SERV (45%) R\$ 730,77. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 73/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12705P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCIDALVA MARIA DE JESÚS ROSARIO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052972, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.892,32 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.220,99 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.566,30 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.349,45 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 2.036,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 74/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13925P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCIENE GARCIA MANGIERI**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052905, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.606,63 (nove mil, seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.220,99 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.349,45 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 2.036,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 75/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13345P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DILMA TRINDADE REIS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070651, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.913,03 (oito mil, novecentos e treze reais e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.285,11 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R\$ 1.285,53 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 1.928,30 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.414,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 79/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16037P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIANA LÚCIA SANTOS COELHO**, Fiscal de Controle Sanitário, matrícula nº 3076001, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 6.598,21 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência FEVEREIRO/1998, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 80/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.02.14163P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **EPÍMACO MARCOS NERY GONÇALVES**, Professor Municipal I, matrícula nº 3114226, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 666,84 (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (4.156/12.775) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JANEIRO/1997, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 82/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15093P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CATIA MEIRE SANTOS MOTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040711, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.796,60 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.220,99 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.566,30 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 522,10 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.349,45 - ADC TEMPO SERV (45%) R\$ 2.349,45 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (1,32%) R\$ 68,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 83/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13790P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CRISTIANE MARIA RODRIGUES NUNES CORREIA**, Professor Municipal II,



matrícula nº 3068899, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.412,55 (dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.969,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.490,82 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.236,23 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.639,91 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (1,53%) R\$ 76,18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 84/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13775P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDMÉA GONÇALVES DE ARAUJO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097522, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.840,97 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MARÇO/1995, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 85/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14991P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3062280, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.599,30 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.093,65 - ESTAB ECONOMICA GRAU 53 (50%) R\$ 1.059,38 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (15%) R\$ 764,05 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.292,14 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (24,69%) R\$ 1.257,62 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.833,71 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (4,37%) R\$ 75,14 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (4,39%) R\$ 223,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 86/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15298P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GESIANE SOARES DOS SANTOS ROCHA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063017, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.326,68 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.093,65 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.833,71 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.528,10 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.292,14 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 859,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 87/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14931P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SUELI RIBEIRO NASCIMENTO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057965, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.016,30 (onze mil, dezesseis reais e

trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.220,99 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.566,30 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.349,45 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.879,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 90/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 32/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **MARCO ANTONIO DA ROCHA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3065902, lotação da **FMLF** - Fundação Mário Leal Ferreira, em R\$ 12.534,17 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.596,24 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.518,31 - ESTAB ECONOMICA GRAU 55 (50%) R\$ 1.715,24 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.846,76 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 857,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 91/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6807/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **BÁRBARA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052883, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.549,35 (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.351,51 - ESTAB ECONOMICA DM4 (50%) R\$ 859,70 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.408,18 - GRATIFICACAO ATIV COMPL 50 (25%) R\$ 1.337,88 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 2.087,09 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 429,85 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (4,37%) R\$ 75,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 93/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14573P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSEMARY SUZART SANTOS DE JESUS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3059521, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.719,95 (oito mil, setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.132,68 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.239,80 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 1.859,71 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.487,76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 94/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15369P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **NILSON DE SOUZA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 3067439, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 6.199,52 (seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.743,15 - GRAT COMPETÊNCIA (50%) R\$ 1.371,58 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 987,53 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.097,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 95/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14110P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SUELY FILGUEIRAS ROTONDANO DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068721, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.042,13 (cinco mil, quarenta e dois reais e treze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.424,10 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R\$ 727,23 - GRAT EXERC MAGIST (45%) R\$ 1.090,85 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 799,95. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 96/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.16146P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAISSA FRAGA DE ALMEIDA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3055191, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 6.520,31 (seis mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência AGOSTO/1996, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 97/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14200P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **REJANE DA LUZ SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068591, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.336,37 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.969,41 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.490,82 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.236,23 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 99/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15856P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ADEMAR GOMES DE MAGALHÃES FILHO**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3038452, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.798,75 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.645,15 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.190,32 - ADIC NOTURNO (6,222%) R\$ 164,58 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 529,03 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 1.269,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 100/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14622P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JAQUELINE HERMOGENES BASTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061033, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.293,38 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.485,30 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.645,59 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.468,39 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 1.974,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 102/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15066P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA JESUS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072010, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.055,76 (doze mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.969,41 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.490,82 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.236,23 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 103/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14831P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3092628, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.773,24 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência NOVEMBRO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 104/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.03.13612P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DULCE MARY DE CARVALHO COSTA E LIMA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3060134, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 7.494,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), constituída das seguintes parcelas:

VENCIMENTO (100%) R\$ 4.270,43 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 1.814,93 - ADC TEMPO SERV (33%) R\$ 1.409,24. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 108/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.17.14823P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AMINE COSTA LIMOEIRO LIMA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085120, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.741,37 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MAIO/2005, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 113/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.13287P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUCIA SANTOS LEITE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3095599, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 800,57 (oitocentos reais e cinquenta e sete centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (6.504/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência JUNHO/2002, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 114/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 141/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIENE CERQUEIRA DE MÉLO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3060559, lotação da **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em R\$ 10.874,82 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.396,93 - GRAT COMPETENCIA (42,5%) R\$ 2.293,70 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 1.079,39 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 2.104,80. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 115/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 17387/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LUCINDA SANTOS DE SANTANA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042252, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.838,99 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.507,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.128,26 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 1.203,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 120/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16191P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3068432P, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO PASSOS SAMPAIO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3068432, integrada por 01 (um) dependente, **Ana Maria Pereira Sampaio**, com proventos fixados em R\$ 1.071,11 (mil, setenta e um reais e onze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 121/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8351/2017, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CÉLIA VILMA DA COSTA SENA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3098268, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.375,31 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), sendo que este valor corresponde à média

aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 122/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7403/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARLA DANIELA SILVA DE JESUS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3115594, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.248,77 (mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (2.846/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/2012, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 125/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16480P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3003827P, instituída pelo ex-segurado **COSME DOMINGOS DOS SANTOS**, Agente de Obras Públicas I (em extinção) (40h), matrícula nº 3003827, integrada por 01 (um) dependente, **NILZA DOS SANTOS**, com proventos fixados em R\$ 2.486,92 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019, sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/11/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 126/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16212P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3063736P, instituída pelo ex-segurado **ROQUE MONTEIRO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3063736, integrada por 01 (um) dependente, **Ester Dias Monteiro**, com proventos fixados, em R\$ 1.259,70 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/07/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 131/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2024.07.16115P e 2024.07.16117P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3029960P, instituída pelo ex-segurado **WALDIR FERREIRA**, Agente Fazendário (40h), matrícula nº 3029960, integrada por 02 (dois) dependentes, **Kaune Romero Ferreira e Dalia Nunes Romero Ferreira**, com proventos fixados em R\$ 14.705,77 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II - As cotas** por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III - Esta Portaria entrará em vigor** na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/05/2024, data do óbito, com duração até 31/03/2031 para a primeira dependente e com duração vitalícia para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º e art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 107/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, dos **professores municipais** abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
243197/2024	ADILNETE MIRIÃ SILVA FERREIRA	3083649
187495/2024	ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	3166790
4972/2023	AMANDA DOS REIS DE ALMEIDA	3164649
190584/2024	ANA CAROLINA DA SILVA DIAS	3166750
102502/2024	ANA CRISTINA DE JESUS BARBOSA	3068627
65382/2024	ANA FAUSTA AZEVEDO MAIA	3114322
245811/ 2024	ANDERSON MESSIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	3166873
244512/ 2024	ANTONIO CARLOS ALVES LOPES PONTES	3162555
54980/ 2024	CLEIDE NAZARE DOS SANTOS MOTA	3081802
203370/2024	FLÁVIO DE ARAUJO CALADO	3166208
202015/2023	FRANCES CLEA FERREIRA CARVALHO	3087607
241685/2024	JEYDIANNE COELHO MACÊDO	3164970
226761/2024	JOICE GONÇALVES FERREIRA SANTOS	3115990
189797/2024	MARISA MENDES SOARES GONDIM	3166823
237507/ 2024	NAIANA COELHO SALES BISPO	3166103
147539/ 2024	PAULA LIMA ALMEIDA DE LACERDA	3165167
217885/2024	REINILDA EVANGELISTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3052977
237446/ 2024	RENAN BARBOSA QUEIROZ	3166183
75843/2024	ROSENILDA DE ASSIS PASSOS	3093682
241160/2024	SIDINÉIA ANDRADE PACHECO	3166137
229332/2024	SILVANEDE BRITO CORREIA	3166791
193133/ 2024	STELLA BRANDAO ROSARIO	3166907
26142/2024	UILSON DE JESUS SANTOS	3088176
99096/ 2023	VALERIA COSTA BENEDICTO	3164559

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de janeiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 108/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, da **coordenadora pedagógica** abaixo relacionada, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
203594/2024	ILDETE MARIA PEREIRA XAVIER	3113710

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de janeiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2025

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Comunitária que solicita renovação para funcionamento da Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**, instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso I do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino por descumprimento da diligência no prazo estabelecido para renovação do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 004 /2025

Instituições de Ensino Comunitárias com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de renovação de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	204044/2022 004/2025	CRECHE ESCOLA AMAR	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR CNPJ - 24.884.960/0001-20	CAM 06 - SETOR 01 CAJAZEIRAS X - Nº 13 - CAJAZEIRAS CEP - 41.340-570 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 005/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, **por 03 (três) anos, a partir de 2024 com vigência até 31/12/2026** para funcionamento das Instituições de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, as Instituições de Ensino Associação de Moradores 28 de Agosto e Associação Viver a Vida, nos anos 2022 e 2023.

Art. 3º Estabelecer que as instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art. 4º Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino.

ANEXO II - DOM Nº 8.965

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO

ATO APOSENTADOR: 23
FIXAÇÃO: 23

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	905026/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.082-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. VALOR VENAL. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) COBRANÇA DA TRSD COM BASE LEGAL NOS ART. 160, § 2º E ART. 162, I, DA LEI 7.186/2006, BEM COMO AUMENTO (2022) AMPARADO PELA LEI 9.601/2021(ART. 13º) E REAJUSTE 2024 CONFORME ARTS. 1º E 3º, DO DECRETO 38.106/2023. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMOSTRADO NO PR 7258/2018. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO	15427/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.148-2
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 928.868,76 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 185.773,75 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ. ANÁLISE REALIZADA DE ACORDO COM OS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO N. 37378/2014 E N. 21648/2015. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,20, EM VIRTUDE DE O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO 274.148-2 SITUAR-SE EM APA, BASE LEGAL: ARTS. 64 AO 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA JUNIOR (CPF 015.433.875-35)
PROCESSO	5343/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.411-2
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD DE 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO VALOR VENAL - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU DE 2022 - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (APLICAÇÃO DO FAV DE 0,59). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR LANÇADO ORIGINAL R\$ 1.343.9876,71 CORRIGIDO PARA R\$ 792.954,65. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 68, 69 E 302 (INCISO V), DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 03 fevereiro de 2025.

MARIA CONSTANÇA QUEIROZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Julgamento em exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	EUROVIA VEÍCULOS S/A
PROCESSOS Nº	920.854/2023, 920.856/2023 E 920.855/2023
NFL Nº	233.2023, 232.2023 E 234.2023
TRIBUTO	TFF
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
REPRESENTANTES	ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES, JOÃO VITOR ALVES DA SILVA E ISABELLE CARLA ALCANTARA DE MIRANDA.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, SEM ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU CONVENCIONAL, APRESENTADA COMO CONTRARRAZÕES AO PEDIDO DE REFORMA DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/ CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 03 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1682/2024

Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 28 a 30/12/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMED nº 241616/2024,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor VITOR CAMARÃO PAIVA, matrícula 3121632, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 04/03/2024, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço, a contar de 22/11/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de dezembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº 04/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 183 a 185 do Processo 3384/2016 - SMED, concede aposentadoria a JUREMA RIBEIRO DO BONFIM, matrícula nº 3014624, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 05/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 272 a 274 do Processo 7744/2016 - SMED, concede aposentadoria a MARISE MORÊDA GARRIDO, matrícula nº 3026035, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 06/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98,

publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 208 a 210 do Processo 3441/2019 - SMED, concede aposentadoria a LUCIA BATISTA LIMA, matrícula nº 3014585, Professor Municipal I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 07/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 285 a 306 do Processo 3899/2018 - SMED, concede aposentadoria a CARMELITA SOUZA DE SANTANA, matrícula nº 3024637, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 08/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 251 a 259 do Processo 1226/2019 - SMED, concede aposentadoria a LUCIANA GUIMARÃES ALVES, matrícula nº 3026932, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 09/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 312 a 314 do Processo 1572/2020 - SMED, concede aposentadoria a GLADYS OLIVEIRA DO BOMFIM, matrícula nº 3021428, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 10/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 282 a 303 do Processo 7234/2017 - SMED, concede aposentadoria a ELNA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 3026139, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 12/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 283 a 290 do Processo 2022.04.13776P, concede aposentadoria a MARIA MÁRCIA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 3028095, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 16/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 297 a 304 do Processo 2021.04.13431P, concede aposentadoria a MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES, matrícula nº 3019093, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 17/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 413 a 420 do Processo 2021.04.11842P, concede a aposentadoria a RITA DE FÁTIMA SOARES EDINGTON, matrícula nº 3018006, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 18/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 283 a 290 do Processo 2021.04.13073P, concede aposentadoria a MARIA DENISE MOURA DE ALMEIDA, matrícula nº 3011416, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 21/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 193 a 198 do Processo 2022.04.14349P, concede aposentadoria a CLENILCE DOS SANTOS MÊLO, matrícula nº 3018981, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 30/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 237 a 244 do Processo 7470/2019 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a GERSON PAULO DE BRITO, matrícula nº 3023053, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 31/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 230 a 237 do Processo 736/2018 - SMED, concede aposentadoria a IRACEMA SILVA LINS, matrícula nº 3026001, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 35/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 331 a 338 do Processo 6012/2018 - SMED, concede aposentadoria a ZELIA MUNIZ RODRIGUES LIMA, matrícula nº 3020460, Professor Municipal II Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 38/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 287 a 290 do Processo 2024.04.15744P, concede aposentadoria a HELIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 3009705, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 39/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 266 a 270 do Processo 2024.04.16188P, concede aposentadoria a ACIVAL LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 3030397, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e

§6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 40/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 388 a 391 do Processo 2022.04.13910P, concede aposentadoria a AMÉLIA AMAZONAS CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 3009205, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 47/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 391 a 396 do Processo nº 2021.04.12617P, concede aposentadoria a VALDOMIRO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 3025118, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 53/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 158 a 164 do Processo 2022.04.14103P, concede aposentadoria a ROBSON NASCIMENTO, matrícula nº 3025159, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 55/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 311 a 317 do Processo nº 2024.04.16103P, concede aposentadoria a SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3024859, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 66/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 142 a 148 do Processo 2024.04.15674P, concede aposentadoria a VALMIR JOSÉ SANTANA, matrícula nº 3024174, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 136/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 730 a 735 do Processo 2021.04.13415P resolve conceder aposentadoria a JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI, matrícula nº 3001856, Procurador 1ª Classe, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III E IV Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
13733/2025	SEMGE	JACELI DA SILVA CERQUEIRA
14278/2025	SEMGE	KLÊNIA MARLA DOS SANTOS SANTIAGO
13425/2025	SEMGE	ANTÔNIO RAIMUNDO VILA VERDE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 56/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3899/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 07/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada CARMELITA SOUZA DE SANTANA, Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3024637, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 8.871,97 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.247,83 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (33,42%) R\$ 221,01 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - GRAT PER INC (30%) R\$ 974,35 - VP LC 22 ART. 06 (20%) R\$ 649,57 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 1.461,52 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.656,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 57/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1226/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 08/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada LUCIANA GUIMARÃES ALVES, Professor Municipal I, matrícula nº 3026932, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 8.786,92 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.132,68 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (2,62%) R\$ 108,28 - VP LC22 ART 06 (20%) R\$ 826,54 -

GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 1.859,71 - ADC TEMPO SERV (45%) R\$ 1.859,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 58/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1572/2020, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 09/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada GLADYS OLIVEIRA DO BOMFIM, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3021428, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 15.229,69 (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.485,30 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT ESP INC (45%) R\$ 2.468,39 - VP LC 22 ART 06 (20%) R\$ 1.097,06 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.797,50 - VP LC 22 ART 07 (15%) R\$ 822,80 - GRAT DESENVOL COORD POL ESTRATEGICAS (15,30%) R\$ 839,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 60/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7234/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 10/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada ELNA RODRIGUES AMORIM, Professor Municipal I, matrícula nº 3026139, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 9.753,13 (nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.132,68 - GRAT PER INC (30%) R\$ 1.239,80 - VP LC22 ART 06 (10%) R\$ 413,27 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 1.859,71 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.107,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 61/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7744/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 05/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada MARISE MORÊDA GARRIDO, Professor Municipal II, matrícula nº 3026035, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 14.815,32 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.485,30 - ESTAB ECONÔMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R\$ 1.645,59 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 548,53 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 2.468,39 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.797,50 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTÃO ESCOLAR (4,38%) R\$ 150,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 62/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3384/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 04/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada JUREMA RIBEIRO DO BONFIM, Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3014624, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 11.008,18 (onze mil, oito reais e dezoito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.247,83 - ESTAB ECONOMICA GRAU DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 974,35 - GRAT PER INC (30%) R\$ 974,35 - VP LC22 ART 06 (30%) R\$ 974,35 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 1.461,52 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.656,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 65/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3441/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 06/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **LUCIA BATISTA LIMA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3014585, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 10.573,51 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.837,60 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (13,3%) R\$ 87,95 - ESTABILIDADE ECONOMICA (100%) R\$ 661,30 - GRAT PER INC (30%) R\$ 1.151,28 - VP LC 22 ART 06 (30%) R\$ 1.151,28 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 1.726,92 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.957,18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 72/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13776P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 12/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA MÁRCIA BISPO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3028095, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.863,91 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.484,71 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 745,41 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 248,47 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 1.118,12 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.267,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 76/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13431P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 16/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3019093, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.230,87 (quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.158,61 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 971,37 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 77/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11842P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 17/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE FÁTIMA SOARES EDINGTON**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3018006, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.030,33 (cinco mil, trinta reais e trinta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.158,61 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 61 (40,10%) R\$ 148,69 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 971,37 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 78/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13073P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 18/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DENISE MOURA DE ALMEIDA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3011416, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.373,49 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.659,42 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (25,52%) R\$ 168,76 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 746,74 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 186,35 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 846,30 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 104,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 81/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14349P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 21/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **CLENILCE DOS SANTOS MÉLO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3018981, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 11.666,58 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.502,04 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.350,61 - VP LC22 ART 06 (30%) R\$ 1.350,61 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.025,92 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.296,04 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (3,14%) R\$ 141,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 88/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 736/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 31/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **IRACEMA SILVA LINS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3026001, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 10.695,47 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.614,59 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (11,86%) R\$ 77,18 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - VP LC22 ART 06 (20%) R\$ 922,92 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.353,44 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 2.076,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 89/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7470/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 30/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **GERSON PAULO DE BRITO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3023053, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.230,87 (quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.158,61 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 971,37 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 92/2025**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6012/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 35/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ZELIA MUNIZ RODRIGUES LIMA**, Professor Municipal II Suplementar, matrícula nº 3020460, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.157,49 (treze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.410,23 - ESTAB ECONOMICA DM3 (50%) R\$ 1.719,39 - GRAT PER INC (30%) R\$ 1.023,07 - VP LC22 ART 06 (30%) R\$ 1.023,07 - GRAT ATIV COMPL 50 (49,79%) R\$ 1.697,95 - GRAT EXER INC (45%) R\$ 1.534,60 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.739,22 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO (4,37%) R\$ 150,27 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 859,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 98/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12617P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 47/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **VALDOMIRO ARAÚJO DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3025118, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.141,62 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.602,87 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 721,29 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 817,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 101/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14103P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 53/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ROBSON NASCIMENTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3025159, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.202,18 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 540,98 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 105/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16188P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ACIVAL LOPES DOS SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3030397, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.760,73 (treze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.290,32 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 3.159,35 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.580,60 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 1.730,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 106/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15744P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º,

parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 38/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **HELIANA GOMES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3009705, lotação da **SEMG** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 7.279,84 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 107/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16103P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 55/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3024859, lotação da **SEGOV** - Secretaria de Governo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R\$ 2.993,12 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.202,18 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 61 (82,05%) R\$ 304,24 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 540,98 - VANT PESSOAL (10,1333%) R\$ 121,82 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 135,00 -

ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 613,11 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 75,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 109/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13910P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 40/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **AMÉLIA AMAZONAS CARNEIRO DE FREITAS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3009205, lotação da **SEMG** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.867,50 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90%(noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 112/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15674P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 66/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **VALMIR JOSÉ SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3024174, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.141,62 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.602,87 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 721,29 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 817,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 137/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13415P, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do



segurado **JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI**, Procurador 1ª Classe, matrícula nº 3001856, lotação da **PGMS** - Procuradoria Geral do Município do Salvador, em R\$ 64.489,83 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 10.341,12 - GRAT PRODUCAO PROCURADOR (200%) R\$ 20.682,24 - ESTAB ECONOMICA GRAU 58 (50%) R\$ 9.366,28 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 5.273,97 - VANTAGEM PESSOAL PROCURADOR (51%) R\$ 4.776,80 - VANTAGEM PESSOAL PROCURADOR (100%) R\$ 9.366,28 - GRAT INCORPORADA LC 51/2010 (25%) R\$ 4.683,14. Deverá ser observado o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com a exclusão das parcelas denominadas "VANTAGEM PESSOAL PROCURADOR" (Códigos 1191 e 1192) adquiridas antes da Emenda Constitucional nº 19/1998, em decorrência do trânsito em julgado da decisão proferida no processo judicial nº 6042/00 (140.00.761.901-2) e conforme a orientação do parecer da PGMS/NPP (fls. 626-630). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **OLÍVIA DE LIMA MOTA CORREIA**, matrícula nº 3150203, Gerente III, grau 56, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Subsecretária, grau 58, em substituição a titular **MARINA PORTO SAMPAIO**, matrícula nº 3158084, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 02/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIELLY NOVAES LEITE MOTA SANTOS**, matrícula nº 3165112, Gestor de Projetos, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição a titular **EVANALIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3142492, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 03/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEFFERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 3136419, Assessora de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, grau 55, em substituição a titular **CAMILA LIMA VIEIRA**, matrícula nº 3158685, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 04/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON LOPES CAMPOS**, Subcoordenador II, matrícula nº 3136413, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **ANA CAROLINA STAMATO DIAS**, matrícula nº 3162968, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 25/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base na Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicados no DOM nº 8.920 de 27 de novembro de 2024, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
TECON SALVADOR S/A	03.642.342/0001-01	14876/2025	JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (CNPJ: 12.234.644/0001-23)	003/2024

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 03 de fevereiro de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 007/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1 - Publicar em virtude de aprovação unânime dos Conselheiros em assembleia ordinária do dia 21 de janeiro de 2025, a recondução da Diretoria Executiva para Gestão do biênio 2024/2026, composta por:

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
LUCIANA CLASANS DE ALCÂNTARA	PRESIDENTE	SEMPRE
MARIA CONSTÂNCIA CARNEIRO GALVÃO	VICE-PRESIDENTE	ASAPREV
ESTER DO ROSÁRIO BARROS SANTOS	1ª SECRETÁRIA	ARTE SEM FRONTEIRA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 21 de janeiro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente

RESOLUÇÃO CMI Nº 008/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005, O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6760/2005, e considerando a importância das atividades esportivas para o bem-estar físico e mental da pessoa idosa, especialmente no que tange ao envelhecimento saudável e à promoção da qualidade de vida, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o aporte financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), através do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**, para o fomento e a realização de atividades esportivas voltadas à pessoa idosa no município de Salvador, **com o objetivo de promover o envelhecimento saudável e a qualidade de vida**, conforme o planejamento aprovado na Assembleia ordinária deste Conselho no dia 21 de janeiro de 2025,

Art. 2º As atividades esportivas deverão atender aos seguintes objetivos:

I - Promover a prática regular de atividades físicas que favoreçam o envelhecimento ativo e saudável;
II - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, prevenindo doenças crônicas, melhorando a mobilidade e a autonomia;
III - Incentivar a socialização e a integração dos idosos por meio de práticas esportivas coletivas e recreativas.

Art. 3º Os projetos e iniciativas que receberão o aporte financeiro deverão contemplar, entre outras, as seguintes modalidades de atividades físicas adequadas ao público idoso:

I - Organização de grupos de atividades físicas, como remo, canoagem, surf, natação, entre outras modalidades adequadas ao público idoso e que atendam aos mesmos objetivos propostos;
II - Ações de inclusão e participação de idosos em atividades esportivas adaptadas às suas



Secretaria de
Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
